



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2016,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
ATIVIDADE Nº 2071, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº
1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Atividade nº 2071, no valor de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DO ESTADO

10.301.0190.2071 – Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 20.000,00

31.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil R\$ 10.000,00

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00

33.90.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 500,00

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 100,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), nos seguintes elementos de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DO ESTADO

10.301.0190.2072 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PACS

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 30.000,00

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00

33.90.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 500,00

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 100,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de outubro de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 28/10/15


VILMAR CARBONERA
Prefeito Municipal